Governo do Estado de
RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 67/2020/SUPEL-ASSEJUR

À

Equipe de Licitação GAMA

Processo administrativo n. 0042.248290/2019-01 - PE nº 270/2019

Procedência: Equipe de Pregão GAMA

Interessado: Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Assunto: Análise de Julgamento de Recurso

Em consonância com os motivos expostos na análise de recurso (0010876578) e ao parecer proferido pela Procuradoria Geral do Estado (0011136426), o qual opinou pela **MANTENHO** do julgamento do Pregoeiro.

DECIDO:

Conhecer e julgar **PROCEDENTE** o recurso interposto pela recorrente **SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME,** para **REFORMAR** a decisão que habilitou e classificou a proposta da recorrida **LAURENIO VIEIRA DE ALENCAR-ME** no **ITEM 01,** nos termos acima mencionados.

Determinar ao Controle Interno a instauração de Processo Administrativo para apurar a responsabilidade da empresa LAURENIO VIEIRA DE ALENCAR-ME, conforme previsto no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão do Pregoeiro.

Ao Pregoeiro para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
DIRETORA EXECUTIVA / SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 22/04/2020, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0011215385** e o código CRC **ED302FB2**.

Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0042.248290/2019-01 SEI nº 0011215385